REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 27/17

Declaração utilidade pública municipal à Instituição Social Manassés.

Senhor presidente,

Requeiro nos termos do Artigo nº 215, do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração da utilidade pública municipal da Instituição Social Manassés, portadora do CNPJ nº 06.969.959/0008-92, com sede e foro na Rua Engenheira Magnólia Teixeira, nº 11, Lote 9 A, Praia de Ipitanga.

Anexo, documentos exigidos pelas Leis nº 5.391/1998 e nº 6.246/2002.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2017.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

JUSTIFICATIVA

A Instituição Social Manassés, fundada em 5 de agosto de 2004, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional.

A Instituição Social Manassés é reconhecida na recuperação de jovens com dependência química, com duas filiais no Município de Salvador, onde os residentes passam por processo de reabilitação, recuperação, conscientização e reinserção social.

Portanto, acredito que o presente Requerimento atende ao interesse público, uma vez que visa à declaração de utilidade pública municipal da instituição que presta elevados serviços à população municipal, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2017.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE